## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 919/2003 DE 29 DE AGOSTO DE 2003

"Dispõe sobre alteração e denominação que especifica"

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, **ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** – A Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro do Areal, passa a ser denominada de EMEF (R) "JOANA RODRIGUES DE GODOI", neste Município.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará "Cidadã Prestante".

**Artigo 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 29 de Agosto de 2003.

ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -